

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.143, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Câmara Municipal de Nova Venécia	
PROTOCOLADO SOB	
Nº 13234 FIS	
Em 10 101 18012	
2000	
PROTOCOLISTA	

AUTORIZA O EXECUTIVO A
PROCEDER O REPASSE DE RECURSOS
DO FUNDO NACIONAL DE
--ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) A
ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, a proceder, de acordo com lei específica federal e estadual, o repasse direto de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) as entidades de assistência social, registradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O repasse somente será efetivado após ser firmado convênio entre o Poder Executivo e a entidade beneficiada, estabelecendo-se todas as normas de aplicação do recurso e prestação de contas:

Art. 3º Para atender às despesas com a execução desta lei, fica autorizada a utilização de dotações orçamentárias denominadas "Outros benefícios assistenciais" referente repasse de recursos dos fundos nacional, estadual de assistência social, constantes do Fundo Municipal de Assistência Social, junto das seguintes dotações:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA VENÉCIA-ES (APAE)

Órgão:	040 – Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade:	003 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa:	0016 – Fundo Municipal de Assistência Social

ATRIO DA PREFEITUR

Av. Vitória, 347 - Centro - Nova Venécia - ES - CEP: 29-830-000 - Fone: 3757-9001

Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br E-mail: gabineténv@gmail.cor

Rogerin de Olivera Carette



Atividade:	2.065 – Repasse de recursos dos fundos nacional e estadual de assistência social - deficiente
Elemento de despesa:	333900800000 - Outros beneficios assistenciais
Ficha:	184
Fonte de recurso:	2240 – Recursos do FNAS

CASA DO VOVÔ AGUSTINHO BATISTA VELOSO

Órgão:	040 – Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade:	003 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	241 – Assistência ao Idoso
Programa:	0016 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade:	2.064 – Repasse de recursos dos fundos nacional e estadual de assistência social - idoso
Elemento de despesa:	333504300000 - Outros beneficios assistenciais
Ficha:	182
Fonte de recurso:	2420 – Recursos do FNAS

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário, caso haja.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011; 57º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

WILSON LUIZ VENTURIM PREFEITO

> PUBLICADO ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 30 12111

Ageria de Oleveria Carlette